



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ASSENTO REGIMENTAL Nº 022/2010

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Código de Organização Judiciária e pelo Regimento Interno desta Corte,

Considerando o disposto no art. 315, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Rondônia;

Considerando a decisão tomada na sessão do Tribunal Pleno Administrativo, realizada em 18 de outubro de 2010, a teor da Ata n. 812/2010, faz oficializar o presente

ASSENTO

Art. 1º Os artigos 51 e 51a do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 51 A 1ª Câmara Criminal e a 1ª Câmara Especial reunir-se-ão, ordinariamente, mediante convocação de seus presidentes, todas as quintas-feiras, no primeiro e segundo plenário, respectivamente. (NR)

Art. 51a. A 2ª Câmara Criminal e a 2ª Câmara Cível reunir-se-ão, ordinariamente, mediante convocação de seus presidentes, todas as quartas-feiras, no primeiro e segundo plenário, respectivamente. (NR)

Art. 2º Este Assento entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrado na Secretaria Judiciária deste Tribunal de Justiça, atualizando-se a redação do Regimento Interno no sítio desta Corte.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2010.

Desembargador **Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes**
Presidente